EDcl no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.543.925 - RS (2019/0207421-6)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
EMBARGANTE	:	FARM HOME INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA - ME
EMBARGANTE	:	MARQUES & MARQUES COMERCIO DE MOVEIS LTDA
EMBARGANTE	:	PAULO ROBERTO DA SILVA MARQUES
ADVOGADOS	:	ZENON SILVEIRA RIOS - RS031735
		JOÃO ADRIANO DA SILVEIRA VIANNA - RS032867
		ISANA PRATES SALGADO - RS052101
		KARINE RUSCHEL SANTOS - RS072709
EMBARGADO	:	ÁGUAS BELAS INCORPORAÇÕES LTDA
ADVOGADOS	:	MARCOS VINICIUS NAPOLI RESCHKE - RS024772
		REGIS PENNA OZORIO - RS054073
		ROBERTA CORRÊA VARGAS - RS056696
INTERES.	:	ADRIANO BOFF
ADVOGADO	:	SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS - SE000000M

DECISÃO

Trata-se de embargos de declaração opostos por FARM HOME INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA - ME e OUTROS, em face da decisão de fls. 422/423, que não conheceu do recurso.

É o relatório. Decido.

Mediante análise dos autos, verifica-se que a parte embargante foi intimada da decisão ora embargada em 13/09/2019 (fl. 424), sendo os presentes embargos de declaração somente opostos em 23/09/2019 (fl. 426).

Dessa forma, inadmissíveis os aclaratórios, porquanto intempestivos, eis que interpostos fora do prazo de 5 (cinco) dias úteis, previsto no art. 1.023 do Código de Processo Civil.

Ante o exposto, **não conheço dos embargos de declaração e advirto a parte embargante de que a reiteração deste expediente ensejará o pagamento de multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, porque os próximos embargos que tratem do mesmo assunto serão considerados manifestamente protelatórios (art. 1.026, § 2º, do CPC)**.

Publique-se. Intimem-se.

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: A00CB99F-F4C1-47F8-B1DC-90704F004E43

Brasília, 04 de dezembro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: A00CB99F-F4C1-47F8-B1DC-90704F004E43